

Informativo - Escravidão e Tráfico Humano

Os fornecedores da AGCO são obrigados a reconhecer e combater os regimes de escravidão e servidão, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas dentro da sua cadeia de fornecimento. Esses três fenômenos são referidos neste Informativo como “escravidão moderna”, por envolverem uma pessoa privando a outra de sua liberdade, para fins de exploração com vistas ao ganho pessoal ou comercial.

A escravidão moderna não se restringe mais à compra, venda e prisão física de pessoas. As formas modernas de escravidão são mais comumente controladas por mecanismos muito mais sutis.

Se o fornecedor da AGCO ou qualquer membro da sua cadeia de fornecimento (incluindo agências de recrutamento utilizadas pelo fornecedor para contratar trabalhadores) realizar qualquer uma das atividades listadas a seguir, o fornecedor da AGCO estará violando o Código de Conduta do Fornecedor da AGCO.

1. Contratos que restringem a liberdade de movimento

Exigir que o trabalhador assine um contrato sem a opção de rescindir tal relação contratual a qualquer momento (mediante aviso prévio de prazo razoável).

2. Servidão por dívida

Exigir que o indivíduo trabalhe para pagar uma dívida a você.

3. Confisco de documentos

Confiscar ou reter documentos de identidade do trabalhador ou outros itens importantes, tais como autorização de trabalho e documentos de viagem.

4. Taxas de recrutamento

Cobrar do trabalhador honorários pelo recrutamento, incluindo quaisquer custos associados a viagens, documentação ou solicitação de visto.

5. Salário mínimo

Não pagar ao trabalhador o salário mínimo de acordo com a lei e aplicar deduções salariais proibidas por lei e sem o pleno consentimento do trabalhador. Usar dedução salarial como medida disciplinar ou para manter o trabalhador vinculado ao trabalho.

6. Carga horária

Exigir que o trabalhador forneça seus serviços acima da carga horária máxima prescrita por lei.

7. Residência obrigatória nas instalações do empregador

Exigir que o trabalhador more em instalações pertencentes ou controladas pelo empregador.